



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.468/2026

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo 75/2026, o Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria do Poder Executivo**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.569,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                           |           |
| 05.002.12.306.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De  |           |
| 08.200.0000.0000 Emenda Parlamentar Individual            | 4.157,00  |
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                           |           |
| 05.004.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros       |           |
| 08.213.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais        | 10.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                           |           |
| 05.004.12.365.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos |           |
| 08.213.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais        | 13.412,00 |

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

#### I – Anulação da Seguintes dotações:

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          |
| 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA                      |
| 05.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De |



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

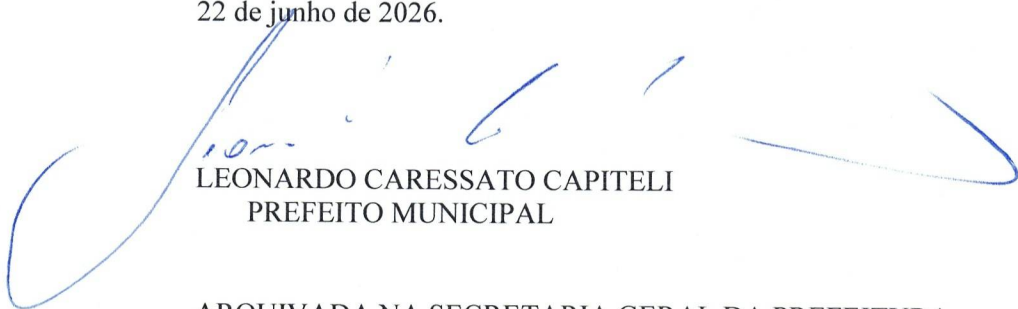
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 08.213.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais        | 13.412,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                           |           |
| 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA                       |           |
| 05.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De  |           |
| 08.213.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais        | 10.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                           |           |
| 05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR                       |           |
| 05.002.12.306.7.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos |           |
| 08.200.0000.0000 Emenda Parlamentar Individual            | 4.157,00  |

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
22 de junho de 2026.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) E D.O.M.

  
MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças